

**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

PROC. N° 0382/19
PLL N° 173/19

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER N° 124 /19 – CUTHAB

Denomina Rua Milton dos Santos Mastins o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Oito Mil, Oitocentos e Vinte e Sete, localizado no Bairro Restinga.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Carlos Nedel.

O Parecer n° 441/19, da Procuradoria desta Casa, diz que trata-se de lei de efeito concreto em matéria de interesse local, cuja iniciativa é concorrente, não havendo sob este aspecto óbice a tramitação da proposição desde que observado disposto na LC n° 320/94.

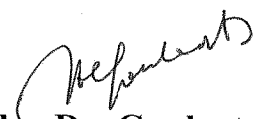
A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ –, em seu Parecer de n° 309/19, conclui pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

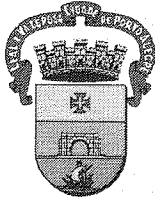
É o breve e sucinto relatório.

Trata de Projeto de Lei de denominação de logradouro público, previsto no inc. IX, do art. 56 da LOMPA e normatizado pela Lei Complementar n° 320/94, arts. 2º e 9º, portanto encontra amparo legal quantos aos requisitos de legalidade, organicidade e constitucionalidade.

Considerando que a matéria tem mérito, este Relator opina pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 18 de novembro de 2019.


**Vereador Dr. Goulart,
Presidente e Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 0382/19
PLL N° 173/19
Fl. 2

PARECER N° 124/19 – CUTHAB

Aprovado pela Comissão em 03-12-19

Vereador Roberto Robaina – Vice-Presidente

Vereador Paulinho Motorista

Vereadora Karen Santos

Vereador Valter Nagelstein

Vereador Professor Wambert